



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 30 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel, no processo administrativo com a referência OD/2022/28541, com o seguinte conteúdo:** -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na travessa de Avilhó, n.º 159, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatação e limpeza regular do mesmo, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente silvado e arbustos, de entre outra vegetação inominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, e pelo que é possível observar do arruamento cobre a totalidade do terreno, com portes elevados, atingindo alturas superiores a 2 metros, havendo vegetação e arbustos que já ultrapassam os limites do terreno, impedindo a normal circulação de peões, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, bem como os inconvenientes causados aos moradores contíguos causados pelos ramos de arbustos que invadem os prédios laterais.-----

-----Por meu despacho de 30/11/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 30/11/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouverem sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)